



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Guaraciaba*

LEI Nº 3088/2018

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, VISANDO A CONTINUIDADE E A MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO “TÉCNICO EM AGRICULTURA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Casa Familiar Rural, visando a continuidade e a manutenção da execução do projeto “Técnico em Agricultura”, nos termos da Lei n. 13.019/2014.

**§ único.** O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará conforme plano de trabalho em anexo proposto pela entidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC  
EM 06 DE MARÇO DE 2018.**

  
**ROQUE LUIZ MENECHINI**  
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC